Resoluções nº 191, de 17 de abril de 1967

Identificação Básica

Tipo de Texto Articulado

Norma Jurídica

Tipo da Norma Jurídica

Resoluções

Número

191

Ano

1967

Data

17 de Abril de 1967

Ementa

Dispõe sobre comissões especiais.

Editar Articulação

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.

As Comissões Especiais serão constituídas pela presidência mediante requerimento aprovado pelo Plenário.

Art. 2º.

Comporá, obrigatoriamente, a Comissão o autor do requerimento que solicitou sua constituição.

Art. 3º.

É considerado Presidente de Comissão Especial o Vereador designado em primeiro lugar pela Presidência.

Art. 4º.

A Comissão dará ciência á Câmara, por meio de relatório, no menor prazo possível, dos trabalhos para que foi constituída.

Art. 5º.

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de abril de 1967.

José Moreira Xavier
PRESIDENTE

Geraldo Marinho
VICE- PRESIDENTE

Bento José da Silva
1º SECRETÁRIO

Silvio Francelino Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.161

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
Av. Presidente Vargas, 1935
CEP: 35661-000 | Telefone: (37) 3237-6000
Site | Fale Conosco